



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3
Nomeação .....	4
Portarias .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
Aviso de Llicitação .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
 <b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Extrato .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

### LEI N° 2.345, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

REPUBLICADO\*

*Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.328, de 21 de dezembro de 2023 que “Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de um lote de propriedade do Município de Rio Brilhante - MS à empresa Ricardo Kubitz Junior – ME, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do art. 1º da Lei nº 2.328, de 21 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

*I – parte do lote urbano, objeto da Matrícula 21.986, sem benfeitorias, de formato irregular determinado pelo nº 02, da quadra nº 34, situado no lado par da Rua Costa e Silva a 72,22 metros da esquina com a Rua Nagib Borges, Parque Industrial Laucídio Coelho, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** 19,10 m com a Rua Costa e Silva; **Fundo:** 25,00 m com a Rua Dorvalino Gomes; **Direita:** 89,32 m com o Lote 01 objeto deste desmembramento; e, **Esquerda:** 74,28 m com o Lote 03 objeto deste desmembramento, de propriedade do Município de Rio Brilhante, área total de 1.599,88 m<sup>2</sup>. (NR) ”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicação da Lei nº 2.345, de 17 de abril de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 3 de 11

### Atos de Pessoal

### Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

**DECRETO N°. 32.770, de 23 de abril de 2024.**

#### **Dispõe sobre substituição.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Lusiana Montagner de Souza, Mat. 2.773**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo de Superintendente de Aquisições Governamental, em virtude de atestado médico e férias de **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**, a partir de 22 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, de 23 de abril de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 4 de 11

### Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### DECRETO N°. 32.767, de 22 de abril de 2024.

REPUBLICADO\*

**Dispõe sobre designação.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva **Simone Maturano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar - 40 Horas, Símbolo CAI-I, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV, conforme disposto na Lei nº 1.332 de 3 de setembro de 2004 e Planos e Cargo e Carreira Lei n.º 1.481/2007 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **19 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 22 de abril de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

(\*) Repúlica da Decreto nº 32.768, de 22 de abril de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 5 de 11

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 115, de 23 de abril de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a readaptação da servidora FATIMA RODRIGUES DE SOUZA, das funções de seu cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de decisão judicial proferida nos autos nº1603883-73.2023.812.0000.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 116, de 23 de abril de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Transferir o servidor público municipal **NICOLA DE REZENDE ANTIGO**, matrícula 2713, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria de Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 6 de 11

### Outros Atos

#### COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ATA 03/2024

Em Reunião realizada no dia 23 de Abril de 2024, as 08:00: 00 horas, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, e Lei municipal 2241/2023, segundo as especificações do **Decreto Municipal nº 31.848 de 28 de março de 2023**, em analise junto a **Comissão de Regularização Fundiária**, seguintes processos sob **REURB"S" e "E"**:

Ordem	Mutuário	CPF/CNPJ	RG	Lote e Quadra	Matricula	Bairro	Situação
01	ANTONIO CARLOS GOMES CORREIA	021.983.401-60	10935 SSP/MS	QD:51-B L:06	17963	PARQUE INDUSTRIAL	Aprovada
02	MARIA HELENITA SOUZA	064.407.956-86	MG14045813 SSP/MG	QD:486 L:13	22899	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
03	SIMONE ASSMANN SANTOS TOPPER	026.769.961-18	1589920 SSP/MS	QD:476 LT:08	22594	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
04	DARCI GONÇALVES DA SILVA -ME	10.446.462/0001-90		LT 05-A	8636	PARQUE INDUSTRIAL	Aprovada
05	LEANDRO DA PAZ SILVA	108.596.854-54	35702656 SSPAL	QD 362 LT 05	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
06	EDILSO BARRETO DE SOUZA	884.237.271-49	939027 SSP/MS	LOTE 26	8.657	PARQUE INDUSTRIAL	Aprovada
07	RODSON ALVES PAES	016.917.251-10	1742287 SEJUSP MS	LOTE 27	8.658	PARQUE INDUSTRIAL	Aprovada
08	MARCELO RODRIGUES DE ALCARÁ	012.137.971-01	1501838 SEJUSP MS	LOTE 39	8.670	PARQUE INDUSTRIAL	Aprovada
09	EMERSON BATISTA MEDEIROS FERREIRA	006.809.751-44	001359649	QD 72 LT 16	10.006-A	OLIMPICO	Aprovada
10	VANESSA MICHELI DOS ANJOS CERQUEIRA	022.666.511-96	001384949 SSP/MS	QD 376 LT 01	17190	NOVA RIO BRILHANTE	Aprovada
11	MARIA E ESTIGARRIBIA	313.206.191-34	407733SSPMs	QD 467 Lt 16	22392	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
12	VALDECIR ARCANJO DO AMARAL	501.610.751-34	443517SSPMs	QD 133 LT 03	1929	OLIMPICO	Aprovada
13	DENISE TEREZINHA DE CASTRO GONÇALVES FERREIRA	797.922.511-20	968111SSPMs	QD 01 LT 08	7532	PLANALTO	Aprovada
14	GILBERTO SCHENATTO	987.690.731-04	1050820 SSP MS	QD 07 LT 16	10251	CENTRO	Aprovada
15	RAMONA CONCEIÇÃO BRAGA	518.458.571-00	215687 SSPMS	QD 09-A LT 1	7283	CELESTE	Aprovada
16	VERA PEREIRA FIGUEIRA	139.157.541-53	810409SSPMs	QD 468 LT 01	22407	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
17	ALZEMIRO J MENDES MARECO	337.833.651-04	209129SSPMs	LT 38	8669	PQ INDUSTRIAL	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 7 de 11

18	PATRICIA DA CONCEIÇÃO F DE JESUS	043.792.731-80	2029025SEJUSP MS	QD 478 LT 02	22648	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
19	ROSEMEIRE MACIEL DE F PEREIRA	856.750.591-72	962428 SEJUSP MS	QD 312 LT 17	15305	NOVA RIO BRILHANTE	Aprovada
20	FABIANO CHAVES DE LIMA	037.733.331-02	001.755.219SSPMS	QD 385 LT 04	17190	NOVA RIO BRILHANTE	Aprovada
21	Tanea de Souza Torres e outra	464.810.601-68	545.248SSPMS	QD103 LT 01	10006	Olimpico	Aprovada
22	Ivonete Donatto	844.109.571-04	61600523 SESPPR	QD 488 LT 19	22965	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
23	ILSO FERREIRA DA SILVA	281.155.209-00	936536SSPMS	QD 66 LT 19	23030	OLIMPICO	Aprovada
24	Antonio Coelho Filho	17.661.154/0001-27		QD36 LT 02	19548	PQ Industrial	Aprovada
25	MARCIO MORAES CHARÃO	002.584.331-16	1388696SSPMS	QD 488 LT 14	22960	ANTONIA S BARBOSA	Aprovada
26	ELZA VILHALVA MENDES	500.611.941-15	158775 SSP/MS	QD:374 LT:13	17190	NOVA RIO BRILHANTE	Aprovada
27	Venino Ximenes Rojas	305.646.621-00	55806 SSPMS	QD 435 LT 28	18564	NOVA RIO BRILHANTE	Aprovada
28	JOSÉ LUIZ S OLIVEIRA	377.156.234-15	2619234SSPMS	QD 433 LT 18	18481	NOVA RIO BRILHANTE	Aprovada

Certificamos que levado a analise desta comissão e encontrando tudo em ordem, declaramos aprovados os processos de Regularização Fundiária Social e Específica, reservado o direito de retificação por erro material, o que ora é feito para os fins legais.

Rio Brilhante-MS, 23 de Abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 8 de 11

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 Processo Adm. nº 012/2024

(Art. 75, inciso II, LEI FEDERAL 14.133/21)

**Objeto:** A aquisição de Água Mineral em galão, copo e barra de gelo para atender a demanda dos fundos e secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 48.293,78 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos): **FERNANDES BAR E CONVENIENCIA LTDA** (37369307000174) com o lote: 1 no valor total de R\$ 19.625,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **MERCADO FENIX LTDA** (10567059000110) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 28.668,78 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

O ordenador de despesas do Município de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 32.126/2023 e Decreto Municipal nº 31.850/2023, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Rio Brilhante (MS), 23 de abril de 2.024

**Tatiana Gonçalves de Moura Rocha**  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto nº 31.719/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 9 de 11

### Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de material, para eliminação e controle de vetores, pragas, dedetização, limpeza de caixas d’água e de fossas sépticas, higienização e desinfecção de poço, atendendo às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 09h00min do dia 24/04/2024

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **08/05/2024**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **08/05/2024**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de abril de 2024.

**Lusiana Montagner de Souza**  
Pregoeira Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 10 de 11

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2020

**CONCORRENCIA N.º 003/2019**

**CONTRATO N.º 032/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e a empresa **MORHENNA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n.º 14.335.393/0001-07.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**, da **CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do contrato n.º 032/2020, que tem como objeto “*a prestação de serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; varrição de ruas e logradouros públicos; poda de árvores; capina; raspagem de linhas d'água (sarjeta) e roçada de canteiros e praças públicas; coleta e transporte de entulho e materiais inservíveis, resíduos dos serviços de varrição, resíduos dos serviços de poda de árvores, resíduos dos serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjeta), resíduos dos serviços de roçadas de canteiros e praças públicas e pintura de guias em toda área urbana do município de Rio Brilhante - MS*”, conforme condições e quantidades e exigências do Termo de Referência”.

#### CLÁUSULA III - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica aditado em **R\$ R\$ 4.839.507,60 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos)** sobre o valor inicial do Contrato, perfazendo o valor mensal de **R\$ 403.292,30 (quatrocentos e três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.

#### CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início em 23 de abril de 2024 e término em 23 de abril de 2025**, totalizando 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas da execução do presente contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s), consignada no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2024 e ao exercício futuro a que vier a substituir:

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.009.15.541.0119.1.049.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (**147**) - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECOLETA, SEPARAÇÃO - E PESSOA JURÍDICA

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.009.15.541.0119.1.049.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000 (**175**)

IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECOLETA, SEPARAÇÃO - E PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela contratante, e **SÉRGIO GARCIA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 23 de abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano I | Edição nº 60

Página 11 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS

**CONTRATADA:** DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024

**OBJETO:** Aditivo de valor e prorrogação do prazo para entrega dos serviços

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e demais alterações.

**VALOR:** R\$ 426.429,59

**PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA:** 20/06/2024

**DEMAIS POSIÇÕES:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Poder Legislativo

01.001- Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.01.031.0101 Execução das Ações Legislativas

01.031.101.1026 Construção, ampliação, reforma, conservação prédio Câmara

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações

**ASSINAM:** Paulo Cesar Alves e Rosana Aparecida Dias Pimentel

Rio Brilhante-MS, 9 de abril de 2024.

**PAULO CESAR ALVES**

Presidente da Câmara Municipal